

São Luís (MA), 25 de junho de 2026

Carta de São Luís

“Emergência climática, responsabilidade fiscal e justiça socioambiental”

Nós, representantes dos Tribunais de Contas brasileiros, instituições públicas, comunidade científica, organizações da sociedade civil, organismos internacionais e demais participantes do V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, reunidos na cidade de São Luís, Maranhão, entre os dias 23 e 25 de junho de 2026, reafirmamos os compromissos assumidos nas Cartas de Roraima, do Amapá e nas que as precederam, e reconhecemos que a emergência climática constitui um dos maiores desafios contemporâneos à governança pública, ao desenvolvimento econômico sustentável, à estabilidade fiscal dos entes federativos, ao estado ecossocial de direito e à garantia dos direitos fundamentais das presentes e futuras gerações.

Antes de iniciar os compromissos assumidos nesta Carta, os participantes do V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas manifestam sua mais profunda solidariedade ao povo venezuelano, às famílias atingidas e às instituições públicas que atuam na resposta à recente catástrofe climática que assolou o país. Este episódio reforça, de forma contundente, que os eventos extremos decorrentes das mudanças do clima não reconhecem fronteiras e exigem cooperação internacional, fortalecimento das capacidades institucionais e atuação coordenada dos órgãos públicos para a prevenção, adaptação e construção de territórios mais resilientes.

Os debates realizados durante o V Congresso evidenciaram que os eventos climáticos extremos já produzem impactos significativos sobre a infraestrutura pública, a segurança alimentar e hídrica, a saúde da população, a educação ambiental, a biodiversidade, a produção econômica e a capacidade financeira dos governos.

Nesse contexto, reconhecemos que a atuação dos Tribunais de Contas deve evoluir continuamente para incorporar a lente climática às suas atividades de fiscalização, orientação, monitoramento e indução de boas práticas de governança pública.

Como expressão concreta desse processo de evolução institucional, os Tribunais de Contas brasileiros celebram o lançamento da Resolução-Diretriz para o Controle Externo da Política Climática, instrumento construído de forma colaborativa no âmbito do Sistema Tribunais de Contas, destinado a orientar a atuação dos órgãos de controle na avaliação da governança climática, da gestão de riscos, do financiamento climático, da adaptação, da mitigação, da transparência e da justiça climática. A Resolução representa um marco para a consolidação de parâmetros nacionais de atuação, fortalecendo a capacidade institucional dos Tribunais de Contas na indução de políticas públicas mais resilientes, eficientes e alinhadas aos compromissos climáticos assumidos pelo Brasil.

A crise climática não é apenas uma questão ambiental. Trata-se de um desafio transversal que exige planejamento, transparência, gestão de riscos, responsabilidade fiscal, justiça socioambiental e cooperação institucional.

Diante desse cenário, os participantes do V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas propõem as seguintes diretrizes e compromissos:

1. Institucionalização da governança climática no controle externo

1.1 Promover a incorporação da temática climática aos instrumentos de planejamento estratégico dos Tribunais de Contas.

1.2 Incentivar a criação de unidades, programas, projetos ou estruturas permanentes dedicadas ao monitoramento de políticas públicas ambientais e climáticas.

1.3 Incorporar a avaliação dos riscos climáticos nas ações de controle externo, especialmente em auditorias operacionais, fiscalizações temáticas e análises de investimentos públicos.

1.4 Impulsionar a adoção de metodologias de auditoria climática alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais.

2. Responsabilidade fiscal e resiliência climática

2.1 Estimular a avaliação dos impactos fiscais decorrentes dos eventos climáticos extremos.

2.2 Incentivar a fiscalização dos instrumentos de planejamento e orçamento público sob a perspectiva da adaptação climática e da gestão de riscos.

2.3 Promover o acompanhamento da aplicação de recursos destinados à prevenção de desastres, adaptação climática e recuperação ambiental.

2.4 Fomentar a transparência dos gastos climáticos e a implementação de mecanismos de orçamento climático pelos entes públicos.

3. Dados, evidências e inteligência climática

3.1 Fortalecer a utilização de dados geoespaciais, sensoriamento remoto, inteligência artificial e tecnologias de monitoramento ambiental nas atividades de controle.

3.2 Apoiar a consolidação do Painel Clima Brasil como instrumento nacional de produção e compartilhamento de informações para o controle externo.

3.3 Encorajar a criação e o fortalecimento de estruturas de inteligência climática, observatórios e Salas do Clima nos Tribunais de Contas brasileiros.

3.4 Estimular a integração de bases de dados ambientais, fiscais e socioeconômicas para subsidiar a tomada de decisões baseada em evidências.

4. Justiça climática e proteção das populações vulneráveis

4.1 Priorizar avaliações sobre os impactos das mudanças climáticas nas populações mais vulneráveis.

4.2 Apoiar ações de fiscalização voltadas à proteção de povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, agricultores familiares e populações urbanas expostas a riscos climáticos.

4.3 Promover a análise da efetividade das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades agravadas pelos efeitos da mudança do clima.

4.4 Incentivar a inclusão nas ações de controle externo a abordagem especializada quanto aos impactos das mudanças do clima em crianças e idosos.

5. Transparência, participação social e integridade ambiental

5.1 Estimular mecanismos de transparência ativa relacionados às políticas climáticas.

5.2 Fortalecer o diálogo entre os Tribunais de Contas, a academia, os órgãos ambientais, o Ministério Público, os gestores públicos e a sociedade civil.

5.3 Encorajar a participação social nos processos de monitoramento e avaliação das políticas ambientais e climáticas.

6. Sustentabilidade institucional e liderança pelo exemplo

6.1 Apoiar a adoção de políticas de sustentabilidade institucional pelos Tribunais de Contas.

6.2 Promover iniciativas voltadas à redução das emissões de gases de efeito estufa, à eficiência energética e à gestão sustentável de recursos.

6.3 Incentivar que eventos promovidos ou apoiados pelos Tribunais de Contas observem práticas alinhadas aos princípios de neutralização e compensação de emissões de carbono.

6.4 Fortalecer a cultura organizacional orientada pelos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da inovação.

7. Cooperação e produção de conhecimento

7.1 Ampliar a cooperação técnica entre os Tribunais de Contas, instituições científicas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil.

7.2 Apoiar o desenvolvimento de estudos, indicadores, metodologias e ferramentas voltadas à avaliação das políticas climáticas.

7.3 Promover ações permanentes de capacitação, educação ambiental e formação técnica sobre governança climática, sustentabilidade e controle externo ambiental.

7.4 Priorizar a tradução dos pronunciamentos profissionais da INTOSAI relacionados à auditoria ambiental, ao desenvolvimento sustentável e às mudanças climáticas, promovendo sua incorporação às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público aprovadas pelo IRB.

Ao final deste Congresso, reafirmamos que a emergência climática exige ação imediata, cooperação federativa e compromisso institucional permanente.

Os Tribunais de Contas brasileiros reconhecem seu papel estratégico na promoção da boa governança climática, da responsabilidade fiscal e da justiça socioambiental, colocando suas capacidades institucionais a serviço da construção de um país mais resiliente, sustentável e preparado para os desafios do século XXI.

Como expressão concreta desse compromisso e visando fortalecer, integrar e conferir maior efetividade às ações de controle externo ambiental desenvolvidas pelo Sistema Tribunais de Contas, fica instituído o **Projeto Nacional de Sustentabilidade e Meio Ambiente para o Sistema Tribunais de Contas**, iniciativa conjunta da Atricon e do IRB, que reunirá, em uma única estrutura colaborativa, as equipes, experiências e iniciativas até então conduzidas separadamente pelas duas instituições.

Este projeto nasce com o propósito de promover a atuação coordenada dos Tribunais de Contas na indução de políticas públicas ambientais e climáticas, na disseminação de boas práticas, na produção de conhecimento, no desenvolvimento de ferramentas, na capacitação de Membros dos Tribunais de Contas, do Ministério Público de Contas, Auditores de Controle Externo e servidores no fortalecimento do controle externo em todo o território nacional.

Assim, a Carta de São Luís não representa apenas a conclusão de um Congresso, mas o marco inaugural de uma nova etapa de integração institucional, em que conhecimento,

cooperação e compromisso se unem em torno de um único propósito: fortalecer o Sistema Tribunais de Contas como protagonista da agenda ambiental e climática brasileira.

Que a Carta de São Luís represente não apenas um registro das reflexões aqui produzidas, mas um compromisso efetivo com a transformação necessária para garantir um futuro ambientalmente equilibrado, socialmente justo e economicamente sustentável para todos os brasileiros.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon



Conselheiro **DANIEL BRANDÃO**
Presidente do TCE-MA



Conselheiro **INALDO ARAÚJO**
Presidente do IRB